


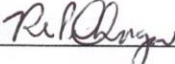
1 **Ata Nº Um de Dois mil e vinte e dois (01/2022) da reunião mensal do Conselho**
2 **Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção**
3 **Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de**
4 **Cândido Mota/SP.**

5 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31/01/2022),
6 às quatorze horas e trinta minutos (14h30), de forma remota pelo aplicativo online do
7 Google Meet devido a grande quantidade de casos de COVID-19 no município de
8 Cândido Mota/SP e alguns dos membros estarem de quarentena realizou-se a reunião
9 mensal do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
10 Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do
11 município de Cândido Mota/SP para a análise da prestação de contas e planilhas de
12 pagamentos para o terceiro setor. A reunião foi presidida pela Senhora Anna Carla
13 Moreno Esser e participaram desta, os seguintes membros: Amanda Maião Franklin
14 Avanzi, Rosemeire Aparecida Gonçalves Cassemiro, Renata Pipolo Chagas da Luz,
15 Luiz Carlos Barreto, Elizabeth Manfio de Oliveira, Bruna Marcelino da Cruz, Elaine Dia
16 de Oliveira e Vivian Cintia Félix Meloni. A reunião iniciou-se com as boas-vindas aos
17 presentes e com as explicações de valores de receita e de despesa do município dos
18 Recursos do FUNDEB. Considerando a Lei 14.113/2020, a Lei 14.276/2021 (onde
19 houve um reenquadramento do quadro de Funcionários da Educação e não mais de
20 apenas docentes em possível retroatividade), o Ofício Circular 5/2022 do gabinete do
21 FNDE, o Parecer 133/2021 Procuradoria Federal junto ao FNDE e as normas técnicas
22 nº 40 e 41/2021 da Confederação Nacional de Municípios (CNM), nós, membros
23 presentes deste conselho nesta reunião, gostaríamos de expor que julgamos que as
24 leis não apresenta clareza para sua execução ficando dependente de interpretação
25 jurídica e que as medidas apresentadas pelo município não nos dá argumentos legais
26 para definir com segurança a emissão de um parecer favorável ou desfavorável da
27 prestação de contas referente ao exercício do ano de 2021. Visto que este conselho
28 sempre apresentou um comportamento ético e prezou por um julgamento justo e
29 embasado nas leis que o regem, acreditamos não possuir condições adequadas para
30 uma real e definitiva análise no momento. Assim que for disponibilizado maiores
31 esclarecimentos e informações a este conselho, nos reuniremos para uma avaliação
32 fidedigna. Esperamos que a decisão deste conselho independente seja compreendida
33 tanto pelo poder executivo quanto pelos órgãos fiscalizadores. Por fim, destacamos

34 que foi realizado a análise das planilhas referentes aos pagamentos realizados às
35 entidades filantrópicas Creche Menino Jesus, Creche Nossa Senhora das Dores –
36 Casa da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do
37 município de Cândido Mota e das notas fiscais e pagamentos referente ao mês de
38 dezembro de 2021. Então, nada mais havendo a ser tratado, a presidente da Reunião
39 Mensal deste Conselho finalizou e a secretária lavrou esta ata, que
40 após as ressalvas, a qual foi aprovada por unanimidade, que deverá ser assinada por
41 todos os presentes:


42 Amanda Maião Franklin Avanzi: 


43 Rosemeire Aparecida Gonçalves Cassemiro: 

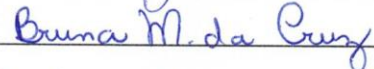
44 Renata Pipolo Chagas da Luz: 

45 Anna Carla Moreno Esser: 

46 Vivian Cintia Félix Meloni: 

47 Luiz Carlos Barreto: 

48 Elizabeth Manfio de Oliveira: 

49 Bruna Marcelino da Cruz: 

50 Elaine Dia de Oliveira: 